Câmara Mun. de Gurupi
03 JUN. 2022
LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 444 DE 2022.
(Vereadora Marilis Fernandes)

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1414/2022
Data: 01/06/2022 - Horário: 08:47
Legislativo - IND 444/2022

INDICO a Excelentíssima Prefeita Municipal de Gurupi/Tocantins, Senhora JOSI NUNES, que seja feito um estudo para implantação de uso de VANT'S (Veículos aéreos não tripulados) conhecidos como "Drones, no Município de Gurupi – TO, como suporte às ações de combate ao mosquito AEDES AEGYPTI, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, indica a Excelentíssima Prefeita Municipal de Gurupi/Tocantins, Josi Nunes, que seja feito um estudo para implantação de uso de VANT'S (Veículos aéreo não tripulados) conhecidos como "Drones, no município de Gurupi-TO, como suporte às ações de combate ao mosquito AEDS AEGYPTI, e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem como finalidade o advento de novas tecnologias, as ações de combate à dengue, zica chikngunya em grande parte do País, ganharam um novo impulso com a utilização de drones para a captação de imagens aéreas de imóveis cuja inspeção não tem sido possível de ser realizada nas visitas a casa ou nos mutirões. Vários municípios brasileiros são exemplos de utilização deste equipamento no combate à dengue, zica chikungunya e recentemente febre amarela. Com sucesso, o equipamento identifica criadouros em potencial do mosquito Aedes Aegypti em locais de difícil acesso, terreno, imóvel abandonado ou sem moradores. Sob a

fiscalização de profissionais de órgãos municipais competentes, o equipamento tem sido usado, em geral, em lugares onde não é permitida qualquer visualização aos agentes de combate de vetores. O intuito da presente indicação é utilizar a tecnologia no combate e identificação de criadouros em potencial, sobrevoando locais previamente indicados pelos órgãos responsáveis pelo controle de vetores, os auxiliando bastante, visto que as imagens captadas são fundamentais para que eles possam intimar os proprietários a tomar providências e eliminar esses virtuais criadouros de seus imóveis.

Diante do exposto é que indicamos a Excelentíssima Senhora Prefeita que tome as providências necessárias.

É a justificativa.

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, aos trinta dias do mês de maio de 2022.

Vereadora Marilis Fernandes
PP